



LEI Nº 11.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos repasses de recursos do Governo Federal para estruturação do SUAS.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Serviços Socioassistenciais	
08.244.0599.0.000			FNAS - Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	
08.244.0599.2.556			Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	
	3390.30	5.500.0127	Material de Consumo	11.000,00
	3390.32	5.500.0127	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.200,00
	3390.39	5.500.0127	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.000,00
	3390.93	5.500.0127	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	33.200,00
08.245.0000.0.000			Serviços Socioassistenciais	
08.245.0795.0.000			Estruturação do SUAS	
08.245.0795.2.520			Estruturação do SUAS - Emendas	
	4490.93	5.800.0040	Indenizações e Restituições	3.621,61
			Total	3.621,61
08.245.0795.2.851			Estruturação do SUAS	
	3390.93	5.800.0019	Indenizações e Restituições	1.352,71



	3390.93	5.800.0026	Indenizações e Restituições	33.700,45
	4490.93	5.800.0008	Indenizações e Restituições	459,37
	4490.52	5.802.0002	Equipamentos e Materiais Permanentes	296.000,00
	4490.93	5.802.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	332.512,53

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente dos repasses de recursos do Governo Federal para estruturação do SUAS, no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal